ATA

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SETUAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às nove horas, do dia vinte de julho de dois mil e doze, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello",** sito Avenida Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima. Realizou-se a **Quarta Sessão Extraordinária** do Primeiro Período Legislativo de dois mil e doze da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Senhor Vereador **BRAZ ASSIS BEHNCK,** Secretariado pelo Senhor Vereador **MANOEL NEVES DE MACEDO,** o qual fez constar à presença dos seguintes Vereadores: **MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, MASAMY EDA, MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, PAULO BASTOS LINHARES, ROSIVAL SOARES DE FREITAS, SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO, JANICE RIBEIRO COELHO E MARIA DE LOURDES PINHEIRO.** Havendo Quórum Regimental o Senhor Presidente sob a Proteção de Deus declarou aberta a Quarta Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e doze. Em ato contínuo passou-se para apreciação do **Edital de Convocação**, "Terceira Convocação de Sessão Extraordinária": o Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conforme orientação jurídica, a Mesa Diretora convoca os senhores Vereadores para realização de Sessão Extraordinária, sem ônus, no dia vinte de julho de dois mil e doze, às nove horas, para apreciar e deliberar a seguinte Pauta: **Em Única Discussão e Votação: Projeto de Lei nº. 033,** de 20 de julho de 2012, de autoria de todos os Vereadores, que dispõe sobre: "Cria Área Especial de Interesse Social, denominada Cidade Jardim, localizada no Bairro Cidade Satélite, nesta cidade de Boa Vista". O senhor Presidente, atendendo requerimento verbal do Vereador Mauricélio Fernandes de Melo, solicitou que a leitura do projeto fosse suprimida, justificando que o mesmo já havia sido amplamente discutido pelos Vereadores, responsáveis técnico da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR e responsável pela empresa CMT Engenharia que vai executar a obra. **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** que adota e recomenda o Parecer do Relator Vereador Masamy Eda favorável ao Projeto, manifestamo-nos favorável a sua aprovação, por entendermos

que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontrasse de acordo com o que conceitua o Art. 46 e 47, inciso V da Lei nº 11.977/09 c/c com Art. 26, § 1º e 51, inciso I da Lei Municipal nº 924/2006. O senhor Presidente pediu ao senhor Amilton, representante da empresa CMT Engenharia, que fizesse a apresentação dos slides do Projeto previsto para ser implantado na área urbana do município de Boa Vista, área que estamos decretando de interesse social. Após a apresentação, o senhor Amilton agradeceu colocando-se a disposição. Em votação simbólica o **Projeto de Lei** foi **APROVADO** por unanimidade dos Vereadores presentes. O senhor Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar encerrou a presente Sessão. Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, Boa Vista/RR, 23 de julho de 2012.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário